



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 370/2025

COXIM - MS, 06 DE OUTUBRO DE 2025

“DELEGAR AO SENHOR OLAVO CASTRO LEMOS A REPRESENTAÇÃO, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral do responsável legal pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor junto à Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que o Senhor **Olavo Castro Lemos** foi nomeado **Secretário Municipal de Receita e Gestão** por meio do Decreto nº 321/2025, de 23 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Senhor **Olavo Castro Lemos**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº **106.xxx.xxx-00**, residente e domiciliado na Rua Semíramis Dualib, nº 70, Vila Santa Inês, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, atual Secretário Municipal de Receita e Gestão, a representação legal perante a Receita Federal do Brasil do **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 34.107.556/0001-01.

Art. 2º Este Decreto **produz efeitos retroativos a 23 de julho de 2025**, data da nomeação do Senhor Olavo Castro Lemos como Secretário Municipal de Receita e Gestão, para fins de convalidação dos atos eventualmente praticados no exercício das atribuições ora formalmente conferidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Coxim/MS, 06 de outubro de 2025.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS